

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/25634	37850/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Protocolo de colaboração entre o Regimento de Cavalaria nº 6 e a Câmara Municipal de Braga, para a vigilância dos espaços florestais		
Unidade Administrativa		
Proteção Civil - UTF - UNIDADE		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Assunto: Protocolo de colaboração entre o Regimento de Cavalaria nº 6 e a Câmara Municipal de Braga, para a vigilância dos espaços florestais de Pedralva, Sobreposta, UF de Este, Bom Jesus do Monte, Sameiro, Falperra, Santa Marta das Cortiças e Morreira - 2026.

Considerando que:

1. A defesa da floresta é uma causa tão nobre e imprescindível à existência humana que pressupõe a intervenção de todos os cidadãos e instituições públicas com as suas potencialidades e meios, tendo em vista a integridade e preservação do meio ambiente.
2. A Lei de Bases da Proteção Civil caracteriza as Forças Armadas como agente de proteção civil e prevê que estas centrem uma parte da sua atividade na consecução de tarefas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios.
3. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 que aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), vem regular uma melhor otimização e eficiência na prevenção, na vigilância e na deteção dos incêndios florestais, e contempla que "as Forças Armadas, nos termos da lei, colaboram no sistema de vigilância e sensibilização, desempenhando ações de patrulhamento e vigilância...", impondo uma articulação de esforços entre todos os intervenientes.
4. A área florestal compreendida entre Pedralva, Sobreposta, União de Freguesias (UF) de Este, Bom Jesus do Monte, Sameiro e Falperra, indubitavelmente é o Espaço florestal do concelho de Braga que maior importância apresenta em termos florestais, paisagísticos, culturais, religiosos, turísticos e sobretudo ambientais, e cuja proteção e preservação são consideradas uma imperativa prioridade em termos de defesa da floresta contra incêndios. A comprovar a importância desta área florestal, o conjunto arquitetónico e paisagístico do Bom Jesus do Monte, que integra uma igreja, um escadório onde se desenvolve a Via-Sacra, um Funicular e um espaço



florestal com 55 hectares, é considerado "Património Mundial da Humanidade" desde 07 de julho de 2019.

5. A celebração do presente Protocolo tem como objetivo assegurar o aumento da vigilância florestal na área florestal compreendida entre Pedralva, Sobreposta, UF de Este, Bom Jesus do Monte, Sameiro e Falperra,, tendencialmente aquele em que o índice de risco espacial de incêndio florestal é maior, por forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de incêndio, colaborando o Exército, ao abrigo das disposições legais em vigor, com a Câmara Municipal de Braga (CMB), na defesa da floresta e, conseqüentemente, na manutenção das condições de vida das populações locais.

Face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Para ratificação, a celebração do Protocolo nos termos do previsto na alínea j) do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com a possibilidade prevista no nº 3 do artigo 35º da referida Lei e artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

